LEI Nº 2004, DE 28 DE MAIO DE 1986.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "PADRE DELLA MÉA".

ARLINDO MADALOZZO, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de PADRE DELLA MÉA, a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2º - A referida artéria situa-se no Parque Lívia, entre as Quadras "M" e "N", rumo Norte-Sul.

Art. 3º - As Placas Indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA PADRE DELLA MÉA".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 28 DE MAIO DE 1986.

ARLINDO MADALOZZO
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração